

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Decreto 26.755/18, alterado pelos Decretos 26.946/17 e 27539/18)

EDITAL nº 01/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2018.

PARECER TECNICO

Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que melhor se adequar à proposta contida no EDITAL nº 01/2018 para celebração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos, de acordo com o que dispõe a Resolução CNAS nº 01 de 21/02/2013, para atividades de oficinas de trabalhos manuais, artísticos e culturais, palestras, encontros com famílias e atividades socioeducativas em espaços físicos de convivência familiar e comunitária com foco em usuários das áreas de abrangência dos CRAS Vilage da Luz, Alto União, Jardim Itapemirim e Zumbi.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicou o Edital de Chamamento Público no Diário Oficial dia 19/02/2018. Criou a Comissão de Seleção por meio do Decreto nº 26.755/2017, com alterações de sua composição mediante Decretos 26.946/2017 e 26539/2017.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos.

As entregas das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil ocorreram de acordo com o item 11.CRONOGRAMA do presente Edital de Chamamento Público.

Dia 16/03/18– Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde / CNPJ: 08.215.547/0001-16

Dia 20/03/18 – Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Espírito Santo - Compassos / CNPJ: 08.333.027/0001-08

Dia 20/03/18 – Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim (Vill'agindo Para Ser Feliz) / CNPJ: 07.562.421/0001-55.

No que diz respeito a apresentação da proposta a recomendação é que nos próximos chamamentos seja obedecido a forma, que no presente Edital está estabelecida no item 6, onde estão explicitadas as informações que esta Comissão julga suficiente para a escolha.

A análise avaliou o conjunto de documentos apresentados levando-se em consideração a experiência da OSC na oferta do Serviço de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução/CNAS/109/2009.

A capacidade técnica expressa nas propostas apresentadas evidenciou a esta Comissão a importância de um corpo técnico na OSC independentemente de eventual cofinanciamento por parte de órgãos públicos. A permanência de equipe mínima garante a manutenção do Serviço continuado e o trabalho centralizado na família, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Norma Operacional Básica (NOB-RH/SUAS) determina a equipe técnica de referência que deverá ser composta por assistentes sociais e psicólogo(a)s. As propostas apresentadas deixaram evidente para esta Comissão que, salvo exceção, as OSC não se atentaram para a importância dos profissionais técnicos para execução plena do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Como estratégia para inserir o usuário julgamos fundamental o referenciamento do Serviço nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - equipamento público que é a porta de entrada do usuário na Proteção Social Básica. O presente Edital estabeleceu como áreas de abrangência os CRAS Vilage da Luz, Alto União, Jardim Itapemirim e Zumbi. Necessário destacar que a territorialização é uma das diretrizes estruturantes para a garantia da proteção no âmbito da política nacional de assistência social.

Em relação às instalações físicas e mobiliárias disponíveis esta comissão julgou que as OSC dispõem de ambientes adequados para a realização das atividades propostas.

Sobre a demonstração dos resultados qualitativos ao fim da parceria avaliou-se que não ficou evidente a mensuração dos resultados esperados.

A forma de apresentação das despesas na Planilha Orçamentária está de acordo com o Edital, mas entendemos que sua elaboração deveria contemplar a valorização do profissional da Assistência Social, componente essencial para a consolidação da assistência social como política pública.

Conforme o item 9. PONTUAÇÃO E PESO ATRIBUÍDOS AOS CRITÉRIOS, atribuem-se a seguinte pontuação as propostas:

OSC	Item a	Item b	Item c	Item d	Item e	Item f	Item g	Total de pontos
Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	2	2	1	3	1	1	1	11
Instituto de Desenvol. Cul. Ed. e Social do Sul do E. S. - Compassos	1	1	1	2	1	2	1	09
Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim	3	3	3	3	3	2	3	20

Conclui-se que, para este Edital de Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim (mantenedora do Vill'agindo Para Ser Feliz) e Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde cumpriram os requisitos preestabelecidos e estão aptas a firmarem Termos de Colaborações com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os referidos Termos de Colaborações terão como Gestora Veredina Theodoro de Souza Coelho, nomeada por meio da Portaria nº947/2017 e será acompanhado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação cujas atribuições constam no Decreto nº 26.756/2017 que a criou. Alterações na composição da Comissão: Decretos 26.947/2017, 27.392/2017 e 27545/2018.

É o parecer.

Claudineia Soares Debona

Igor Gaspari Nascimento

Magno de Paulo Gonçalves

Regina Marcia Paula Valadão

Tania Mara dos Santos